



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA 012/GAPCO-HACO/2020

PAG nº: 67278.036022/2020-81

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. nº 015/2020

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa especializada na terceirização de mão de obra para prestação de serviços de recepção de pacientes, acompanhantes, visitantes, representantes, prestadores de serviço e efetivo do Hospital de Aeronáutica de Canoas (HACO).

I - CONTRATANTE: A União, por intermédio do GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0183-10, com sede na Av. Guilherme Schell, 3950, Bairro Fátima, em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO MOREIRA CHAVES Cel Med, Portador da Cédula de Identidade nº 428.733 COMAER, designado para a função pelo Boletim Interno Ostensivo nº 125, de 12 de setembro de 2022 do GAP-CO.

II - CONTRATADA: Empresa M SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.538.539/0001-64, sediada(a) na Rua General Souza Doca nº 89, CEP: 90.630-050, Bairro Petrópolis, em Porto Alegre/RS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MAICOL SMITH ACOSTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade:

1.1.1 – A repactuação do preço do Contrato de Despesa nº 012/GAPCO-HACO/2020, em face da majoração da remuneração decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria Profissional dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação 2023, registrada no MTE sob o nº RS004917/2023, de 26/12/2023.

1.1.1.1 – Repactuação está conforme Cláusula sexta do referido contrato e Art 12º do Decreto 9.507/2018, com estrito fundamento no § 2º do Art 56 da Lei nº 8.666/93 e Art 3º, caput e § 1º e 2º da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO

2.1 – Em razão da repactuação, o preço mensal da contratação será reajustado conforme segue:

2.1.1 – **R\$ 28.727,68** (vinte e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 30.803,16** (trinta mil, oitocentos e três reais e dezesseis centavos) no período de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 – A CONTRATADA deverá atualizar a garantia, acrescentando o valor de **R\$ 830,19** (oitocentos e trinta Reais e dezenove centavos), na modalidade de SEGURO GARANTIA, correspondente a 5% (cinco por cento) do total do valor do 6º Termo de Apostilamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

3.2 – Sendo assim, a Garantia total deverá ser de **R\$ 19.041,28** (dezenove mil, e quarenta e um reais e

vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS PROVIDÊNCIAS

4.1 – Cabe à fiscalização contratual a gestão junto à empresa contratada visando a emissão de nota fiscal para pagamento dos valores que retroagiram, bem como providenciar a cobrança dos serviços com os valores reajustados.

4.2 – Cabe à fiscalização contratual dar ciência à contratada acerca da alteração do nome fantasia da contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Despesa nº 012/GAPCO-HACO/2020, do 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos e dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termos de Apostilamentos, que ficam ratificadas neste momento.

LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA 1º Ten Int
Adjunta da Seção de Contratos do GAP-CO

TESTEMUNHAS:

JOICE MARA BECKER Ten Cel Dent
Gerente Contratual

Fiscal de Contrato

APROVO:

RODRIGO MOREIRA CHAVES Cel Med
Ordenador de Despesas do HACO

**M SERVICOS DE
TERCEIRIZACAO**
Assinado de forma digital por M
SERVICOS DE TERCEIRIZACAO
LTDA:18538539000164
Dados: 2024.05.24 09:51:17 -03'00'
000164



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	6ºTAP AO CT-012-2020-M SERVICO REPACTUACAO
Data/Hora de Criação:	24/05/2024 14:24:11
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	40d9c4d9334e4ab7611b758cac6d8d90
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten GLEDSON RECH EMILIA no dia 24/05/2024 às 11:24:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QODENT JOICE MARA BECKER no dia 24/05/2024 às 12:53:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RODRIGO MOREIRA CHAVES no dia 24/05/2024 às 12:59:14 no horário oficial de Brasília.